

da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao servidor de matrícula funcional nº 111.353-4, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 18 de julho de 2018

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
02012/2018 ADM	JOAO DE DEUS PEREIRA DOS SANTOS	F ROCHA MORAIS ME
03031/2015 ADM	ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA	S.V.BONNEMASOU ESQUADRIAS ME
02059/2018 ADM	IRENE ALEXANDRE	RENAULT CONCORDE
02051/2018 ADM	JULIA FLAVIA DONA COSTA PESSOA	ASSISTENCIA TECNICA MULTIMARCAS

Campinas, 24 de julho de 2018

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00501/2017/ADM	ADAO DO CARMO SILVA	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD OUVIDORIA
00521/2017/ADM	RITA DE CASSIA CALORI ALBUQUERQUE	MABELLE MOVEIS PROJETADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
00553/2017/ADM	BARBARA GIOVANETTI LEITE DO CANTO	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEEL
01954/2018/ADM	RICARDO OSSAMU YAMANAKA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
02832/2015/ADM	PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	FM MOTORS
02861/2015/ADM	ARLETE PEACHAZEPÍ DA COSTA	MADFLEX
02867/2015/ADM	FLAVIO DA SILVA SOUSA	CASASBAHIA.COM - EXTRA.COM - PONTOFRIO.COM - BARATEIRO.COM
02938/2015/ADM	ISABELA OLIVEIRA GOMES	FORNARI SOLUCOES EM INFORMATICA
02940/2015/ADM	ANTONIO ERISVALDO LIMA	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD OUVIDORIA
02947/2015/ADM	DIANNA LEITE MOYSES	ELECTROLUX - MATRIZ / PONTO FRIO/CASAS BAHIA MATRIZ
02948/2015/ADM	GENI APARECIDA DA SILVA TIRADO	MAKRO
02952/2015/ADM	GERVAL MARIANO BRAGA	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02962/2015/ADM	CAROLINE STEIN	FUNDO DE INVESTIMENTO
02973/2015/ADM	CARLOS RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO	CLAUDINIR PERCIO
03013/2015/ADM	VALDEMAR PENNA	ECOCHOA / SPACEBR - SPACE TECH
03061/2015/ADM	JOSE CARLOS POLATTO	SAMSUNG / PONTO FRIO/CASAS BAHIA MATRIZ
03064/2015/ADM	NICE ROCHA DOURADO DE SOUSA	DESPACHANTE PRIMEIRA OPCAO
03068/2015/ADM	REJANE BACCHIS PFEIFER	NERATKA MANUTENCAO DE MOVEIS
03071/2015/ADM	YOON KIL CHANG	KIRRA INVESTIMENTOS / TECNISA
03075/2015/ADM	MARIA DAS NEVES MENEZES	PERNAMBUCANAS / SAMSUNG

Campinas, 24 de julho de 2018

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00538/2017/ADM	CESAR LUCIO LOYOLA PELLIZZER	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEEL
01802/2018/ADM	JENI APARECIDA TREVIZOLLI BAPTISTA	SELLER - MATRIZ / BANCO BRADESCARD SA GRUPO BRADESCO
01938/2018/ADM	LEANDRO AMORIM	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01939/2018/ADM	LEANDRO AMORIM	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01986/2018/ADM	ROSANGELA SILVA FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - OUVIDORIA MATRIZ
01999/2018/ADM	WADDELL STEPHAN LUZ	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02007/2018/ADM	ALAOZ ZACARDI FILHO	ANAPPS
02009/2018/ADM	JESSICA DANIELE RIBEIRO	INSTITUTO DE SAUDE INTEGRADA
02011/2018/ADM	MAISA DE ARAUJO BRITO	ON TELECOM
02013/2018/ADM	GABRIELA TIYE OHY	APPLEKING ASSISTENCIA TECNICA
02020/2018/ADM	LUCINEIDE SILVA SENA	BRZ EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
02022/2018/ADM	ELISANGELA APARECIDA PIRES DA SILVA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A / PERNAMBUCANAS
02025/2018/ADM	TANIA MARIA DE AZEVEDO WATANABE	NATURAL SHOP CALL CENTER LTDA ME

02028/2018/ADM	JULIO BARATELLI JUNIOR	BOLSA DO AUTOMÓVEL DE CAMPINAS
02030/2018/ADM	MARIA HELENA JULIO BARRETO	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02032/2018/ADM	RICARDO BARROSO LEITE	CORREIOS ADMINISTRACAO CENTRAL
02040/2018/ADM	RICARDO ALEXANDRE NUNES	SUMAQUINAS
02043/2018/ADM	LORENE DORNELLAS	PERNAMBUCANAS
02046/2018/ADM	JOSE LUCIO GOMES JUNIOR	CORREIOS
02062/2018/ADM	JOSE FRANCISCO DOS REIS	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA / CPFL
02064/2018/ADM	ELISANGELA APARECIDA DENADAI SOARES	BENI CAR - MATRIZ
02084/2018/ADM	DARCI GUIMARAES DA SILVA	BOM PASTOR CAMPINAS
02203/2018/ADM	LEANDRO GUILHERME CAVENAGHI	SONY MOBILE - CELULAR
02256/2018/ADM	MARIA INCORONATA D IANNI BARILE	ANDRADE VIEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS / HESA 69 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - HELBOR
03005/2015/ADM	DENILSON JOSE VIEIRA	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA
03086/2015/ADM	ALAILSON DA SILVA	CASASBAHIA.COM - EXTRA.COM - PONTOFRIO.COM - BARATEIRO.COM / SAMSUNG

Campinas, 24 de julho de 2018

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO DO XI CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

Processo Administrativo SEI: PMC.2018.00016583-64

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

Com o objetivo de estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT da Prefeitura Municipal de Campinas - PMC, com apoio do Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas - CCLA, torna público que realizará o XI Concurso Estímulo para Cantores Líricos, de acordo com o Regulamento abaixo:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Podem candidatar-se pessoas físicas, estudantes das escolas de música de todo o Brasil, bem como profissionais em início de carreira, de nacionalidade brasileira, cuja idade, em 01 de setembro de 2018, não seja inferior a 18 ou superior a 35 anos.

1.2. Não podem participar:

1.2.1. Membros da Comissão de Pré-Seleção, da Prova Eliminatória, da Comissão Especial de Julgamento ou do CCLA;

1.2.2. Parentes em até 3º grau, ascendentes, descendentes ou colaterais dos membros da Comissão Administrativa, de Pré-Seleção, da Prova Eliminatória, da Comissão Especial de Julgamento ou do CCLA;

1.2.3. Servidores públicos municipais de Campinas;

1.2.4. Vencedores dos Prêmios de Melhor Voz Masculina, Melhor Voz Feminina e Melhor Intérprete de Ópera de Carlos Gomes, em quaisquer dos Concursos Estímulo para Jovens Cantores realizados anteriormente pela SECULT e CCLA, de 2008 a 2017, sendo considerados "Hors Concours" nesta competição, salvo os que tenham sido vencedores nas categorias Melhor Intérprete de Canção de Câmara de Carlos Gomes e Jovem Voz Revelação.

1.3. Ao preencher e enviar a Ficha de Inscrição, o candidato declara, explicitamente, estar de acordo com este Regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>.

2.1.1. O período de inscrição será do dia 25 de julho a 09 de setembro de 2018, totalizando 47 (quarenta e sete dias) corridos.

2.1.2. As inscrições encerrar-se-ão às 23h59m do dia 09 de setembro de 2018.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher formulário, contendo o seguinte:

2.2.1. nome do candidato;

2.2.2. endereço completo;

2.2.3. número de telefone fixo;

2.2.4. número de telefone celular;

2.2.5. e-mail;

2.2.6. data de nascimento;

2.2.7. registro vocal;

2.2.8. necessidade de acompanhamento de pianista;

2.2.9. currículo da vida musical;

2.2.10. foto, nítida e recente, para divulgação;

2.2.11. cédula identidade, em arquivo PDF;

2.2.12. comprovante de endereço, em arquivo PDF;

2.2.13. partituras de cada peça constante de seu programa, em arquivo PDF;

2.2.14. repertório do candidato da Segunda Etapa - Pré-Seleção, em arquivo PDF;

2.2.15. repertório do candidato da Terceira Etapa - Final, em arquivo PDF;

2.2.16. link da internet contendo vídeo recente do candidato, acompanhado por pianista, com as peças exigidas na Pré-Seleção, observado o disposto no subitem 2.4 deste Regulamento;

2.2.17. certificados ou diplomas de classificação em 1º, 2º ou 3º lugares em concursos de canto lírico reconhecidos, nacionais ou internacionais, emitido pela organização do concurso, caso os tenha, em arquivo PDF.

2.3. Os candidatos que apresentarem as comprovações solicitados no subitem 2.2.17 deste Regulamento, a critério da Comissão de Pré-Seleção e Prova Eliminatória, estarão dispensados do envio da gravação exigida no subitem 2.2.16 deste Regulamento.

2.4. As informações e documentação exigidas no subitem 2.2 deste Regulamento é condição obrigatória para o aceite da inscrição, com exceção do previsto no subitem 2.3 deste Regulamento.

3. DO PRÊMIO

3.1. Serão concedidos quatro prêmios, pela SECULT, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuídos da seguinte forma:

3.1.1. vencedor da Melhor Voz Masculina - R\$3.000,00 (três mil reais);

3.1.2. vencedor da Melhor Voz Feminina - R\$3.000,00 (três mil reais);

3.1.3. vencedor de Melhor Intérprete da Ópera de Antônio Carlos Gomes - R\$2.000,00 (dois mil reais);

3.1.4. vencedor de Melhor Intérprete de Canção de Câmara de Carlos Gomes - R\$2.000,00 (dois mil reais);

3.2. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.

3.3. Nenhum dos prêmios é cumulativo e serão atribuídos individualmente.

3.4. Na Terceira Etapa - Final prevista no subitem 5.1.3 deste Regulamento, a Comissão Especial de Julgamento reserva-se o direito de não atribuir determinado Prêmio, caso considere que o nível requerido não tenha sido atingido pelos candidatos.

3.5. Todos os candidatos finalistas receberão Certificado de Participação no XI Concurso Estímulo para Cantores Líricos.

4. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

4.1. Para o recebimento dos prêmios, a SECULT encaminhará um link para os vencedores para que sejam inseridos os seguintes documentos:

4.1.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta que também comprove regularidade relativa à Seguridade Social, podendo ser obtida no site www.receita.fazenda.gov.br;

4.1.2. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, podendo ser obtida no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br;

4.1.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do vencedor;

4.1.4. certidão negativa de reclamação trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser obtida no site www.tst.jus.br;

4.1.5. certidão emitida quanto à ausência de sanções aplicadas ao vencedor, por nome, podendo ser obtida no site www.esancoes.sp.gov.br;

4.1.6. certidão emitida quanto à ausência de sanções aplicadas ao vencedor, por CPF, podendo ser obtida no site www.esancoes.sp.gov.br;

4.1.7. consulta a sanções das quais decorra, como efeito, restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, podendo ser feita no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam;

4.1.8. consulta à Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo ser obtida no site www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados;

4.1.9. certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNIA, podendo ser obtida no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

4.1.10. dados bancários, contendo nome do banco, número da agência e da conta-corrente, não podendo ser conta poupança.

4.2. Os documentos anexados pelo vencedor estarão sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade.

4.3. A inserção dos documentos é condição obrigatória para que o vencedor possa receber o prêmio a que faz jus.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso será desenvolvido em três etapas, a saber:

5.1.1. Primeira Etapa - Administrativa;

5.1.2. Segunda Etapa - Pré-Seleção e Prova Eliminatória;

5.1.3. Terceira Etapa - Final.

5.2. Primeira Etapa - Administrativa

5.2.1. A primeira etapa consistirá na verificação dos documentos encaminhados no ato da inscrição.

5.3. Segunda Etapa - Pré-Seleção e Prova Eliminatória

5.3.1. Uma Comissão de Pré-Seleção e de Prova Eliminatória ouvirá todas as gravações remetidas, selecionando, dentre os candidatos, inclusive entre os que estão dispensados de apresentar o vídeo, nos termos do subitem 2.3 deste Regulamento, um número de concorrentes não superior a 18 (dezoito) aprovados.

5.3.2. As Provas Eliminatórias serão realizadas no Auditório do Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas - CCLA, localizado à Rua Bernardino de Campos, nº 989, Centro, Campinas.

5.3.3. Os candidatos serão distribuídos em 02 (dois) grupos de, no máximo, de 09 (nove) concorrentes cada, para as provas semifinais, de caráter eliminatório.

5.3.4. A audição do primeiro grupo será feita no dia 17 de setembro de 2018 (segunda-feira), às 19h e a do segundo grupo no dia 18 de setembro de 2018 (terça-feira), às 19h.

5.3.5. No caso em que o número de candidatos aprovados na Primeira Etapa - Pré-Seleção seja inferior a 11 (onze), a organização da Prova poderá, a seu critério, realizar somente uma eliminatória no dia 18 de setembro de 2018 (terça-feira), às 19h.

5.3.6. A distribuição dos candidatos pelos 02 (dois) dias de Prova será definida por sorteio e o resultado será comunicado pela organização ao candidato, por e-mail, até o dia 11 de setembro de 2018.

5.3.7. O candidato deverá acatar a data de Prova que lhe for atribuída, sem exceção, sob pena de desclassificação por não comparecimento.

5.3.7.1. Neste caso, o candidato imediatamente classificado na pré-seleção será convidado a substituí-lo.

5.4. Terceira Etapa - Final

5.4.1. A Prova Final realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 19h, no Auditório do CCLA.

5.5. Em cada Prova, as peças do programa serão sempre apresentadas de memória, sem interrupção, na ordem escolhida pelo candidato.

5.6. A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada, antes de cada Prova.

5.7. As Provas serão abertas ao público em geral.

6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios e respectivas notas abaixo indicados:

CRITÉRIO	NOTA
QUALIDADE ARTÍSTICA	0 A 10
TÉCNICA VOCAL	0 A 10
INTERPRETAÇÃO	0 A 10
EMISSÃO	0 A 10
TIMBRE	0 A 10
ADEQUAÇÃO GERAL	0 A 10
TOTAL	0 A 60

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o seguinte:

6.2.1. maior pontuação obtida pela Qualidade Artística;

6.2.2. maior pontuação obtida pela Técnica Vocal;

6.2.3. maior pontuação obtida pela Interpretação;

6.2.4. maior pontuação obtida pela Emissão;

6.2.5. maior pontuação obtida pelo Timbre;

6.2.6. maior pontuação obtida pela Adequação Geral.

7. DO PROGRAMA E REPERTÓRIO

7.1. O programa será aquele que o candidato encaminhar no ato da inscrição.

7.2. O programa encaminhado no ato da inscrição não poderá sofrer alterações.

7.3. Com exceção das peças submetidas em gravação na Primeira Etapa - Pré-Seleção, os concorrentes não poderão apresentar a mesma peça duas vezes.

7.4. Em cada Prova, o concorrente deverá apresentar-se em, pelo menos, dois idiomas distintos.

7.5. A Pré-Seleção deverá ser constituída de:

7.5.1. uma Canção Erudita em língua portuguesa;

7.5.2. uma Ária de Ópera ou Oratório, Modinha ou Canção de Câmara, na língua original utilizada pelo compositor, Maestro Antonio Carlos Gomes;

7.5.3. uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes.

7.6. A Prova Eliminatória deverá ser constituída de:

7.6.1. uma Ária de Ópera do Período Romântico;

7.6.2. uma Canção de Câmara, Peça de Oratório ou Modinha de Antonio Carlos Gomes;

7.6.3. uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes.

7.7. A Final deverá ser constituída de:

7.7.1. uma Canção de Antonio Carlos Gomes;

7.7.2. uma Ária de Ópera, Peça de Oratório ou Canção de Câmara, em língua estrangeira, de livre escolha;

7.7.3. uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes, de confronto, conforme segue:

7.7.3.1. Soprano Ligeiro ou Coloratura - Recitativo ed aria di Ceci - O come bello è il ciel? C'era una volta un principe... (Il Guarany);

7.7.3.2. Soprano Lírico - Recitativo ed aria de Odalea - Ah! Troppo è ver... Ti vedo ognor in tu follia sublime... (Condor);

7.7.3.3. Soprano Lírico Spinto ou Dramático - Recitativo ed aria - Vendetta! Forse, salir vedendoti (Maria Tudor);

7.7.3.4. Mezzo Soprano ou Contralto - Recitativo ed aria di Margarida - È esta a hora, o lugar é este... Minha infância, leda aurora... (Joanna de Flandres);

7.7.3.5. Tenor Lírico - Recitativo ed aria - Quando mi guardi? Se all'ora bruna cantar ti sento? (Maria Tudor);

7.7.3.6. Tenor Lírico Spinto ou Dramático - Recitativo, aria e caballeta - Onde a paz dos sonhos meus voastes... Foi meu amor um sonho... Pudesse ainda, oh desditosa, teu fero intento ora mudar (Joanna de Flandres);

7.7.3.7. Barítono - Recitativo ed aria di Cambro - Va, forsennata... D'amore l'ebbrezza (Fosca);

7.7.3.8. Baixo - Recitativo ed aria - Il foglio io segnerò... Di sposo... di padre le gioie serene (Salvator Rosa).

8. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

8.1. Primeira Etapa - Administrativa: será realizada imediatamente após o período de inscrição, conforme estabelecido no subitem 5.2 deste Regulamento.

8.2. Segunda Etapa - Pré-Seleção: será realizada imediatamente após a Primeira Etapa, não infringindo a data limite estabelecida no subitem 5.3.6 deste Regulamento.

8.2.1. Prova Eliminatória: será realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2018, conforme estabelecido no subitem 5.3 deste Regulamento.

8.3. Terceira Etapa - Final: será realizada no dia 19 de setembro de 2018, conforme estabelecido no subitem 5.4 deste Regulamento.

9. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS

9.1. Os certificados serão entregues no Concerto da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, no dia 22 de setembro de 2018, conforme previsto no subitem 11.4 deste Regulamento.

10. DA CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES ADMINISTRATIVA, DE PRÉ-SELEÇÃO, DA PROVA ELIMINATÓRIA E ESPECIAL DE JULGAMENTO

10.1. Constituem a Comissão Administrativa da Primeira Etapa do concurso os servidores:

10.1.1. Rodrigo do Nascimento;

10.1.2. Sandra Regina Peres.

10.2. Constituem a Comissão de Pré-Seleção, da prova Eliminatória e Especial de Julgamento:

10.2.1. Antonio Stopiglia - professor de música - titular;

10.2.2. Eduardo Ostergren - maestro e professor de música - titular;

10.2.3. Márcia Aparecida Baldin Guimarães - professora de música - titular;

10.2.4. Adriana Kayama - professora de música - suplente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os concorrentes devem se fazer acompanhar por pianista de sua escolha, podendo, alternativamente, utilizar o que a organização colocar à sua disposição, adaptando-se aos horários de ensaio previamente agendados.

11.2. Despesas com deslocamento e estada do candidato e/ou de seu pianista particular ficam a cargo do próprio candidato, não cabendo à SECULT ou ao CCLA arcar com quaisquer custos dessa natureza.

11.3. As decisões da Comissão de Pré-Seleção e Prova Eliminatória e Comissão Especial de Julgamento são imparciais e finais, delas não cabendo recurso, sendo tomadas por seus membros em sala reservada, com entrada restrita a estranhos à organização.

11.4. Os vencedores do XI Concurso Estímulo para Cantores Líricos serão convidados a participar de um Concerto da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, nos dias 22 e 23 de setembro de 2018, às 20hs e às 11hs, respectivamente, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", servindo essa experiência como registro para o currículo artístico de cada um e oportunidade de se apresentar frente a um corpo de orquestra.

11.5. A organização do Concurso fica detentora dos direitos de gravação, em áudio e vídeo, registros fotográficos e de difusão, por rádio ou televisão, das Provas dos candidatos, não sendo, por isso, devido qualquer pagamento aos concorrentes ou aos seus pianistas.

11.6. As partituras encaminhadas no ato da inscrição integrarão o acervo do Museu Carlos Gomes, do CCLA.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela SECULT.

Campinas, 24 de julho de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº05, 23 DE JULHO DE 2018

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, fundamentado na Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de julho de 2007, artigo 3º, Inciso III e considerando a Resolução SME nº 03, de 11 de fevereiro de 2015 e os comunicados SME nºs 03 e 04, de 12 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria: Art. 1º Ficam homologados as atualizações/2018 aos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

I - CEI Nave Mãe Célia Aparecida Jordão Velardi Gaspar;

II - CEI Nave Mãe Rogério Leandro Portela Santana;

III - CEI Nave Mãe Prof Darcy Ribeiro;

IV - CEI Nave Mãe Senador João de Medeiros Calmon;

V - CEI Nave Mãe Dra. Zilda Arns;

VI - CEI Nave Mãe Prof Pierre Weil;